IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 28 de outubro de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 898

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Sancionatório - CPSPAS 4
Departamento de Compras 6
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2025, Processo Administrativo nº 1924/2025 do tipo Menor Preço Global, no modo de disputa ABERTO, objetivando a "*Contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estrutura tipo galpão, mobiliário e itens de decoração, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados à composição de espaços temáticos e operacionais do evento Sonho de Natal.*"

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 29/10/2025 até às 08h00 do dia 11/11/2025 (horário de Brasília)

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 08h01 do dia 11/11/2025.

INÍCIO DA DISPUTA (Fase Competitiva): A partir das: 08h16 do dia 11/11/2025 (horário de Brasília), por decisão do Agente de Contratação/Comissão.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br , "Acesso identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente.

O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 24 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: M. DO CARMO FERREIRA & CIA LTDA ME. ASSINATURA**: 24 de outubro de 2025. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento **Contrato nº 118/2021**, por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços continuados de transporte de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de JALES, FERNADÓPOLIS E VOTUPORANGA de acordo com as necessidades do município, por tempo determinado. **VALOR**: **R$ 458.925,39** (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) global. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 35/2021 - Processo nº 2972/2021. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
-RETIFICADO-

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** registrada sob nº 90036/2025- sequência administrativa nº 27/2025, Processo Administrativo 1859/2025, do tipo **Menor Preço Global,** no modo de disputa **ABERTO**, objetivando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para atender ao evento "Encerramento da Campanha Fique Sabendo 2025", a ser realizado na cidade de Santa Fé do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA**: A partir das 09h00 do dia 29/10/2025 até às 14h00 do dia 12/11/2025.**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** A partir das: 14h01 do dia 12/11/2025.**INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva):** A partir das 14:16min, do dia 12/11/2025, por decisão da Pregoeira. **TEMPO DE DISPUTA:** Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente. **LOCAL:** Na Plataforma Eletrônica no site: www.gov.br/compras, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** torna Público estar

realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** registrada sob nº 29/2025, Processo Administrativo 1926/2025, do tipo **Menor Preço por Item,** no modo de disputa **ABERTO**, objetivando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores e câmaras frias da marca Elber, destinadas à conservação de vacinas e medicamentos utilizados nas unidades de saúde e demais departamentos que compõem a rede pública de saúde do Município de Santa Fé do Sul/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. **CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA**: A partir das 09h00 do dia 29/10/2025 até às 09h00 do dia 14/11/2025. **ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** A partir das: 09h01 até às 09h15, do dia 14/11/2025. **INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva):** A partir das: 09h16, do dia 14/11/2025. **TEMPO DE DISPUTA:** Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente. **LOCAL:** Na Plataforma Eletrônica no site: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br". Acesso identificado, pela internet. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
MODALIDADE: Dispensa 17/2024-CONTRATO Nº 104/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2024

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP** E A EMPRESA **Vero S/A - CNPJ 31.748.174/0001-60. Objeto:** Modificação unilateral, por parte do fornecedor, visando a **alteração do CNPJ para Vero S/A – "CNPJ 31.748.174/0175-60**", descriminado no email , datado em 20 de outubro de 2025, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originalque pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Vigência:A partir da data de assinatura do termo de a postilamento, vigenteconcomitantemente com o contrato original. **PREFEITURA DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE SANTAF É DO SUL - SP,** em 24 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Santa Fé do Sul - SP

O Conselho Municipal do Idoso, terá sua Reunião Ordinária na quarta-feira, dia 29 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, às 14h00, com as seguintes pautas:

Possíveis Institucionalizações	Título Informativo
J.B.M	A.J.F
E.A.G	C.F.S

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora – Geral de Assistência Social

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 710, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 710, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. Roberta Dias Poltronieri, CPF nº [redacted], é titular da permissão para exploração do serviço de táxi no município, por meio do Alvará de Funcionamento vinculado à Inscrição Municipal nº 8472 ;

CONSIDERANDO o relato trazido pelo Setor de Fiscalização, que, por meio do Termo de Notificação nº 20/2025, de 26 de agosto de 2025, solicitou à permissionária a apresentação de documentos essenciais, incluindo o do veículo utilizado para a prestação do serviço ;

CONSIDERANDO que, em resposta, a permissionária protocolou requerimento em 28 de agosto de 2025, no qual confessa expressamente a "impossibilidade de apresentar o documento veicular do táxi, [...] tendo em vista que, no momento, não possuo veículo para a realização do serviço" ;

CONSIDERANDO que a posse e a propriedade de um veículo são condições essenciais e indispensáveis para a manutenção da permissão de serviço de táxi para motorista profissional autônomo, conforme os artigos 7º, alínea 'a', e 18 da Lei Municipal nº 1.798, de 23 de setembro de 1993 ;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 452/2025, da Procuradoria Geral do Município, que atestou a impossibilidade legal de suspender o alvará e reforçou que a ausência de veículo configura o não cumprimento de condição essencial para a manutenção da permissão ;

CONSIDERANDO que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas perante a legislação municipal sujeitará a permissionária às sanções previstas na Lei Municipal nº 1.798/1993, notadamente a cassação do Alvará de Estacionamento, conforme o artigo 40, alínea 'd' ;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo em desfavor da Sra. **ROBERTA DIAS POLTRONIERI**, CPF [redacted]-96, residente na Rua 18, nº 438, Centro, Santa Fé do Sul/SP, titular da Inscrição Municipal nº 8472, a fim de apurar o descumprimento das obrigações oriundas da Lei Municipal nº 1.798/1993, caracterizado pela imputação da seguinte conduta à permissionária:

I - Não possuir veículo para a prestação do serviço de táxi, descumprindo condição essencial para a manutenção da permissão e do Alvará de Estacionamento.

Parágrafo único - A conduta descrita neste artigo infringe o disposto nos artigos 7º, alínea 'a', e 18 da Lei Municipal nº 1.798/1993, e é passível da sanção de cassação do Alvará de Estacionamento, prevista no artigo 40, alínea 'd', do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Eventuais condutas cometidas pela permissionária durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se a abertura de novo processo administrativo.

Art. 3º - Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I - **À Secretaria de Administração:** a autuação do processo e a notificação da permissionária para, querendo, apresentar sua defesa no prazo legal, ficando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo;

II - **À Procuradoria Jurídica:** a análise e elaboração de Parecer Jurídico sobre os argumentos, inclusive os da permissionária, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, em.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 20/10/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 20/10/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0108579** e o código CRC **DF8157D0**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00002028/2025-87 SEI nº 0108579

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91694/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1925/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 24/10/2025 09:14

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A EM PROFª CIRLEY VOLPE LOPES.

CONTRATADO: ENILSON EURICO DE QUEIROZ

VALOR DA DESPESA: R$ 3.230,00

24/10/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal